

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO E Sr.
VALTER GRIJÓ TRANCOSO
LYRA.**

**CONTRATO: 010/2014
PROCESSO: 67144730 / 71724931**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, adiante denominada **LOCATÁRIA**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 00.671.513.0001-24, com sede na Rua Praça Manoel Monjardim, N° 54, 1º ANDAR, CENTRO / VITÓRIA – ES, CEP. 29010-390, representada legalmente pela Defensora Pública Geral Estadual **SANDRA MARA VIANNA FRAGA**, brasileira, com endereço profissional na Rua Praça Manoel Monjardim, N° 54, 1º andar, Centro / Vitória – ES, CEP. 29010-390 Sr. **VALTER GRIJÓ TRANCOSO LYRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob n°. 873.508.157-00 e CI 675.874 - SSP/ES, com endereço na Rua Equador, n° 252, Bairro Jardim América, Cariacia/ES, doravante denominado **LOCADOR**, ajustam o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 010/2014 mediante as cláusulas e condições seguintes; *CEP 291140210*

CLÁUSULA PRIMEIRA

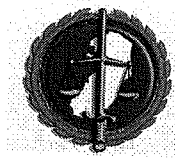
1- DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo do contrato 010/2014 por mais 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Terceira do referido contrato, a contar de 07 de novembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

2- DO PREÇO

A Contratante pagará mensalmente ao Contratado, o valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).



DFP-ES
 Fls. 152
 Visto:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão pela atividade 06.901.03.092.0058.2357, elemento de despesa 3.3.90.36.00, fonte 06.901, do orçamento desta Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA QUARTA

4 - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

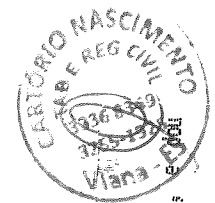
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, em tudo em que não colidirem com as presentes disposições.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Vitória, 27 de Junho de 2018.

fraga
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SANDRA MARA VIANNA FRAGA
 LOCATÁRIO

Sandra Mara Vianna Fraga
 Defensora Pública Geral do
 Estado do Espírito Santo
 DEFENSORIA PÚBLICA/ES



V. Grijo
VALTER GRIJÓ TRANCOSO LYRA
 LOCADOR

Cartório Nascimento - Viana-ES
 BR-262, KM 7,5, QUARTAS, (27) 334-8349
 Reconhecido por *Sandra Mara Vianna Fraga* (27) 334-8349
 Viana-ES, 05 de Junho de 2018-09:04:46. Cod. 0025442-01
 Paulo Souza Nascimento-Substituto
 Seiof: 024604-1071527-00665. Consulte autenticação em www.tjes.jus.br
 Otd 1 - Emolumentos: R\$ 3,12 Taxas: R\$ 1,26 Total: R\$ 6,38

27. Vivian Silva de Almeida: atuar como coordenadora do Núcleo Especializado de Direitos Humanos; 28. Giuliano Monjardim Valls Piccin: atuação no processo administrativo nº 73538191, que acompanha a realização de exames de DNA pela Defensoria Pública (30 atos); 29. Roberta Ferraz Barbosa Piquet de Azeredo Bastos: atuar como Coordenadora de Execução Penal; 30. Alex Pretti: atuar como Coordenador de Administração e Recursos Humanos; 31. Robert Ursini dos Santos: coordenação da Central de Relacionamento com o Cidadão - 129, conforme processo administrativo nº 78244528, e supervisão da Assessoria de Comunicação da Defensoria Pública (10 atos); 32. Edilson Lozer Júnior: atuar no processo administrativo nº 74390864, que visa o controle e distribuição dos estagiários da Defensoria Pública (10 atos); e 33. Adriana Gomes Martins Soares: atuar como Corregedora Auxiliária.

PORTARIA DPES Nº 545, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Designar, com efeitos retroativos a 09 de julho de 2018, a Defensora Pública Dra. Ligia Marchesi Homem para atuar por acumulação, sem prejuízo de suas funções, nas audiências de mediação e conciliação nos atendimentos iniciais de família de Serra.

PORTARIA DPES Nº 546, DE 10 DE JULHO DE 2018.

DESIGNAR os Defensores Públicos abaixo relacionados, com efeitos retroativos a 03 de julho de 2018, para atuarem nos termos do parágrafo único do art. 5º da Resolução CSDPES nº 002/2014, cabendo a eles comprovar os fatos geradores conforme montantes descritos no Anexo Único da referida resolução ou conforme a presente Portaria caso haja previsão específica nesse sentido:

1. Eduardo Salume: 5ª Defensoria Recursal Criminal;
2. Flávia Benevides de Souza Costa: 4ª Defensoria Recursal Cível;
3. Claudinei Rezende da Silva: 6ª Defensoria Recursal Cível;
4. Gilmar Alves Batista: 4ª Defensoria Recursal Criminal;
5. Severino Ramos da Silva: 3ª Defensoria Recursal Cível;
6. Germana Monteiro de Castro Ferreira: 1ª Turma (integral) e processos físicos das 2ª e 3ª Turmas do Colegiado Recursal dos Juizados Especiais da Grande Vitória (15 atos);
7. Samyla Gomes Medeiros Soares: atendimentos nos Centros de Detenção Provisória e atos decorrentes de tais atendimentos;
8. Jamara Saldanha de Santana: atendimentos nos Centros de Detenção Provisória e atos decorrentes de tais atendimentos;
9. Ana Carolina San Martin Araujo: atendimentos nos Centros de Detenção Provisória e atos decorrentes de tais atendimentos;
10. Maria Isabel Leão Barbalho: atuação em processos administrativos disciplinares, atendimentos aos familiares de

custodiados e atos decorrentes de tais atendimentos;

11. Carolina Pazos Moura: atuação em processos administrativos disciplinares, atendimentos aos familiares de custodiados e atos decorrentes de tais atendimentos;
12. Rafael Amorim Santos: atuação em processos administrativos disciplinares, atendimentos aos familiares de custodiados e atos decorrentes de tais atendimentos;
13. Ana Letícia Attademo Stern: atuação em processos administrativos disciplinares, atendimentos aos familiares de custodiados e atos decorrentes de tais atendimentos;
14. Rafaela Farias Viana: atuação em processos administrativos disciplinares, atendimentos aos familiares de custodiados e atos decorrentes de tais atendimentos;
15. Rafael Vianna Mury: atuação em processos administrativos disciplinares, atendimentos aos familiares de custodiados e atos decorrentes de tais atendimentos;
16. Keyla Marconi da Rocha Leite: atendimentos à população de rua nos abrigos, casa lar e demais equipamentos dos Municípios da Grande Vitória destinados a este segmento populacional e realização de atos decorrentes de tais atendimentos (15 atos);
17. Gabriela Larrosa de Oliveira: atendimentos às mulheres vítimas de violência no Centro de Referência Especializado em Atendimento à Mulher Vítima de Violência em Vila Velha e realização de atos decorrentes de tais atendimentos (12 atos);
18. Douglas Admiral Louzada: atendimentos à população LGBT privada de liberdade e realização de atos decorrentes de tais atendimentos (15 atos);
19. Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva: atuação no grupo de trabalho e participação nos atendimentos aos atingidos no Programa de Indenização Mediada da Fundação Renova, bem como ajuizamento de ações individuais quando não for possível a solução extrajudicial do conflito e acompanhamento de ações individuais remanescentes do Grupo SOS Rio Doce (10 atos);
20. Mariana Andrade Sobral: atuação no grupo de trabalho e participação nos atendimentos aos atingidos no Programa de Indenização Mediada da Fundação Renova, bem como ajuizamento de ações individuais quando não for possível a solução extrajudicial do conflito e acompanhamento de ações individuais remanescentes do Grupo SOS Rio Doce (10 atos);
22. Vinicius Lamego de Paula: atuação no grupo de trabalho e participação nos atendimentos

aos atingidos no Programa de Indenização Mediada da Fundação Renova, bem como ajuizamento de ações individuais quando não for possível a solução extrajudicial do conflito e acompanhamento de ações individuais remanescentes do Grupo SOS Rio Doce (10 atos); 23. Rochester Oliveira Araujo: apresentação de recursos, contrarrazões de recursos e demais manifestações em grau recursal nas demandas consumeristas ajuizadas perante os Juizados Especiais Cíveis, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica firmado com o TJES - ref. ao proc. nº 2015.01.224.386; 24. Thiago Piloni e Silva: processos eletrônicos das 2ª e 3ª Turmas do Colegiado Recursal dos Juizados Especiais da Grande Vitória (15 atos); 25. Layra Francini Rizzi Casagrande: gestão do Sistema de Gerenciamento de Atividade-Fim - SIGAF (10 atos); 26. Vivian Silva de Almeida: atuação decorrente dos relatos de tortura catalogados em audiências de custódia, compilados junto aos procedimentos administrativos nº 75711460 e 81130449 (15 atos); 27. Giuliano Monjardim Valls Piccin: atuação no processo administrativo nº 77879767, que visa acompanhar o processo de modernização e aparelhamento da Defensoria Pública através do sistema Solar (10 atos); 28. Roberta Ferraz Barbosa Piquet de Azeredo Bastos: atuação junto aos Projetos "Virando a Página", "Inclusão Social" e "Dentro dos Limites: Uma Execução Penal Sem Excessos" da Defensoria Pública (10 atos); 29. Alex Pretti: assessoramento da Presidência do Conselho Superior da Defensoria Pública (10 atos); 30. Erika Avancini Casagrande: atuação em razão de substituição automática em virtude de suspeição e impedimento (15 atos); 31. Daniel Cardoso dos Reis: atuação em razão de substituição automática em virtude de suspeição e impedimento (15 atos); 32. Ligia Marchesi Homem: atuação em razão de substituição automática em virtude de suspeição e impedimento (15 atos); e 33. Thieres Fagundes de Oliveira: audiências de mediação e conciliação nos atendimentos iniciais de família de Cariacica.

Vitória/ES, 10 de julho de 2018.

SANDRA MARA VIANNA FRAGA
Defensora Pública-Geral
Protocolo 410924

PORTARIA DPES Nº 547, DE 10 DE JULHO DE 2018.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o §1º do art. 7º da Resolução CSDPES nº 044/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público Dr. **Robert Ursini dos Santos** para exercer as funções

de Coordenador Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública, nos termos do parágrafo único do art. 5º da Resolução CSDPES nº 002/2014, devendo comprovar no mínimo 10 (dez) atos por mês.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de julho de 2018.

Vitória/ES, 10 de julho de 2018.

SANDRA MARA VIANNA FRAGA
Defensora Pública-Geral
Protocolo 410925

**QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO 010/2014
Processo nº.
67144730/71724931**

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATADO: VALTER GRUJO TRANCOLO LYRA.

OBJETO: prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de novembro de 2018, nos termos da Cláusula Terceira do contrato.

VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.901.03.092.0058.2357, Elemento de despesa 3.3.90.36, fonte 06.901, do orçamento desta Defensoria Pública para o exercício de 2018.

Vitória/ES, 09 de julho de 2018.

SANDRA MARA VIANNA FRAGA
Defensora Pública Geral
Protocolo 410686

Subdefensoria Pública-Geral

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:

PORTARIA DPES Nº 538 DE 10 DE JULHO DE 2018

DEFERIR o gozo de férias do Defensor Público Dr. **Daniel Bruno Caetano de Oliveira** nos dias 12/07 a 16/07/2018 (período aquisitivo 2017/2018) e **SUSPENDER** 22 (vinte e dois) dias por imperiosa necessidade do serviço.

DEFERIR o gozo de férias do Defensor Público Dr. **Humberto Carlos Nunes** nos dias 17/07 a 18/07/2018 (período aquisitivo 2015/2016).

DEFERIR, retroativamente, o gozo de férias do Defensor Público Dr. **Renzo Gama Soares** i.) nos dias 10/07 a 13/07/2018 e no dia 23/07/2018 (período aquisitivo 2016/2017) ii.) nos dias 24/07 a 27/07/2018 (período aquisitivo 2017/2018) e **SUSPENDER** 26 (vinte e seis) dias por imperiosa necessidade do serviço.

DEFERIR o gozo de férias da Defensora Pública Dra. **Sattva**